

Aprovado por 05 (cinco) votos sim
em Sessão Ordinária do dia 30/09/08. C3Souza



BARRA DO GARÇAS Ano 2008

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>114</u> , Liv. <u>20</u> Fls. <u>97</u> , em <u>30/09/08</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º /2008
Horas: <u>16:30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<u>C3Souza</u> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção de Reconhecimento	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: Vereador WALTER NAVES DE SOUSA – Vice Presidente

PROJETO DE LEI N.º 029/2008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

"Insere no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, a festividade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, a ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO, que se inicia na quinta-feira e encerra no domingo, na primeira semana do mês de julho.

Parágrafo Único – O evento descrito neste artigo é de cunho religioso, realizado com a participação popular, que consiste em romaria à pé, cavalgada, missa e outros festejos, partindo ao bairro jardim Palmares indo até o povoado de Voadeira.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades, junto àquela comunidade na divulgação e organização da mencionada festividade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de setembro de 2008.

WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador - DEM

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

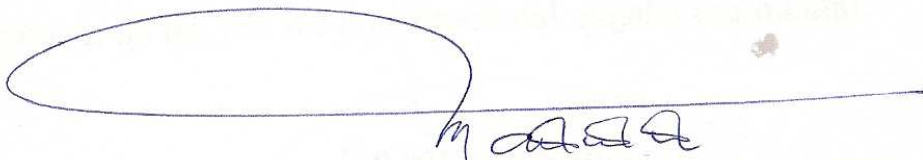
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É nosso dever, enquanto pessoas públicas e comprometidas com as questões sociais de nossa população, em buscar mecanismos que venham oportunizar aos nossos cidadãos, a exercer o direito às suas crenças, como forma de manter tradições e o fortalecimento da fé, e assim formulamos esse projeto, que a nosso ver tem um grande alcance social e cultural, pois visa principalmente difundir a cultura religiosa, nas suas mais diversas nuances, visto que, assim como existe movimentos culturais brasileiros que vem de uma grande miscigenação de outras culturas, as Festas e Comemorações Religiosas fazem parte desse universo, que inclusive é uma prática deixada pelos nossos antepassados, e portanto, bem difundida em nossa cidade e região.

A Romaria do povoado de Voadeira é fruto da vontade popular, que revela um costume secular de nosso povo e por isso, deve ser preservado e divulgado como obra cultural da religiosidade dos barra-garcenses, que todos os anos move uma grande multidão, que participa ativamente desse momento de fé cristã.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação deste nosso projeto.



WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador -DEM

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 052/2008, EM 25 DE SETEMBRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

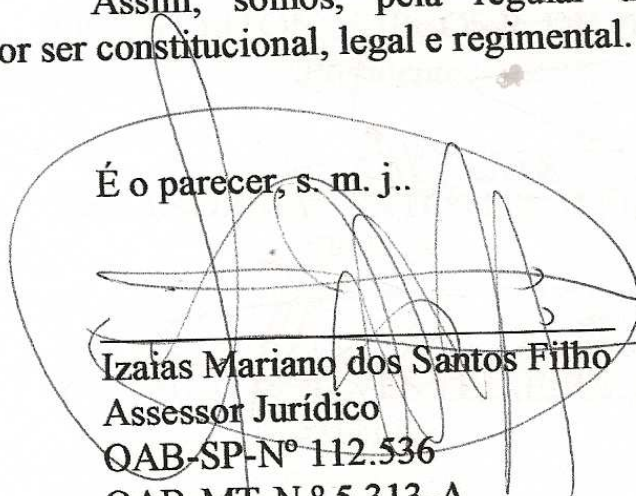
Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 029/2008, de 18 de setembro de 2008**, de autoria do nobre Vereador Walter Naves de Sousa – DEM, Vice-presidente desta eg. Casa Legislativa, que “Insera no calendário oficial de eventos de Barra do Garças a festividade que menciona”.

Trata-se o presente projeto tanto de iniciativa do Poder Executivo quanto de qualquer membro do Poder Legislativo, eis que não implica aumento dos gastos públicos, e, assim, não interfere na execução orçamentária.

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser constitucional, legal e regimental.

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
QAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 30/09/08

Osborne

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 029/08 de autoria do
Vereador WALTER NAVES DE SOUSA-
DEM

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de 09 de 2008.

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)
Membro



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 29/08 - Walter Naves de Sousa

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs.

 Aprovado por 05 (cinco) votos sim e 0
 sessão Ordinária do dia 30/09/08 O. Sousa



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 29/08 - Walter Naves de Sousa

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs.

Aprouado por 05 (cinco) votos sim em
 sessão Ordinária do dia 30/09/08 Ozeas

Aprovado por 05 (cinco) votos sim
em Sessão Ordinária do dia 30/09/08. C35022



BARRA DO GARÇAS Ano 2008

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>114</u> , Liv. <u>20</u> Fls. <u>97</u> , em <u>30/09/08</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º /2008
Horas: <u>16:30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<u>C35022</u> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção de Reconhecimento	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: Vereador **WALTER NAVES DE SOUSA** – Vice Presidente

PROJETO DE LEI N.º 029/2008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

"Inserir no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, a festividade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, a ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO, que se inicia na quinta-feira e encerra no domingo, na primeira semana do mês de julho.

Parágrafo Único - O evento descrito neste artigo é de cunho religioso, realizado com a participação popular, que consiste em romaria à pé, cavalgada, missa e outros festejos, partindo ao bairro jardim Palmares indo até o povoado de Voadeira.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades, junto àquela comunidade na divulgação e organização da mencionada festividade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de setembro de 2008.

Walter Naves de Sousa
WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador -DEM
Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É nosso dever, enquanto pessoas públicas e comprometidas com as questões sociais de nossa população, em buscar mecanismos que venham oportunizar aos nossos cidadãos, a exercer o direito às suas crenças, como forma de manter tradições e o fortalecimento da fé, e assim formulamos esse projeto, que a nosso ver tem um grande alcance social e cultural, pois visa principalmente difundir a cultura religiosa, nas suas mais diversas nuances, visto que, assim como existe movimentos culturais brasileiros que vem de uma grande miscigenação de outras culturas, as Festas e Comemorações Religiosas fazem parte desse universo, que inclusive é uma prática deixada pelos nossos antepassados, e portanto, bem difundida em nossa cidade e região.

A Romaria do povoado de Voadeira é fruto da vontade popular, que revela um costume secular de nosso povo e por isso, deve ser preservado e divulgado como obra cultural da religiosidade dos barra-garcenses, que todos os anos move uma grande multidão, que participa ativamente desse momento de fé cristã.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação deste nosso projeto.



WALTER NAVES DE SOUSA

Vereador -DEM

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 052/2008, EM 25 DE SETEMBRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

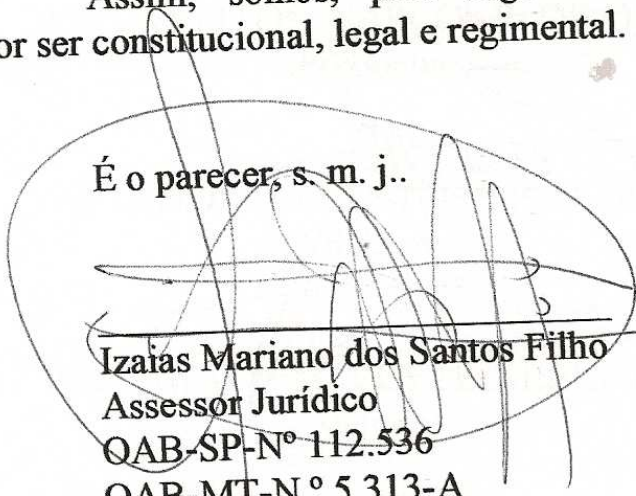
Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 029/2008, de 18 de setembro de 2008**, de autoria do nobre Vereador Walter Naves de Sousa – DEM, Vice-presidente desta eg. Casa Legislativa, que “Insere no calendário oficial de eventos de Barra do Garças a festividade que menciona”.

Trata-se o presente projeto tanto de iniciativa do Poder Executivo quanto de qualquer membro do Poder Legislativo, eis que não implica aumento dos gastos públicos, e, assim, não interfere na execução orçamentária.

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser constitucional, legal e regimental.

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 30/07/08
Esouze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 029/08 de autoria do
Vereador WALTER NAVES DE SOUSA-
DEM

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de
09 de 2008.

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 29/08 - Walter Naves de Sousa

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 ^ª Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs.

Aprouado por 05 (cinco) votos sim e 0
sessão Ordinária do dia 30/09/08 Ozeaux